



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gabinete dos Juizes Auxiliares da Presidência - II

PORTARIA Nº 1055 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, **DESEMBARGADOR LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso IV, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 235/2016, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a padronização de procedimentos administrativos decorrentes de julgamentos de repercussão geral, nos casos repetitivos e de incidente de assunção de competência previstos na Lei 13.105, no âmbito dos Tribunais;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 257/2021, do Tribunal Pleno Administrativo, dispondo sobre a criação do Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Acre - CIJEAC;

CONSIDERANDO, ainda, a posse dos membros eleitos para a gestão administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Acre para o biênio 2025/2027;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo SEI nº 0001659-69.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Acre - CIJEAC, para o biênio 2025/2027, os seguintes membros:

- I - Desembargadora **Regina Ferrari**, Vice-Presidente que presidirá o Centro;
- II - Juíza de Direito **Zenice Mota Cardozo**, indicada pela Presidência;
- III - Juiz de Direito **Marcelo Coelho de Carvalho**, indicado pela Vice-Presidência;
- IV - Juiz de Direito **Daniel Gustavo Bomfim Araújo da Silva**, indicado pela Corregedoria-Geral da Justiça;
- V - servidor **Hudson de Castro Magalhães**, indicado pelo Núcleo Permanente de Solução de Conflitos;
- VI - servidor **Cláudio Roberto de Castro Silva**, indicado pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas;
- VII - servidor **Lucas Bezerra Félix**, indicado pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 2º A competência deste Centro está prevista no art. 2º da Resolução TPADM nº 257/2021, cabendo à presidente organizar e apresentar à Presidência do TJAC, até o dia 19 de dezembro de cada ano, relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 3º O servidor **Cláudio Roberto de Castro Silva** atuará na função de secretário do Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Acre, sem prejuízos de suas funções.

Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem a contar do dia 07 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Presidente do Tribunal**, em 06/03/2025, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2040578** e o código CRC **C62B6A8E**.